



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Parecer nº 143/2019 - CCJ**  
**Projeto de Lei nº 112/2019**

**Relator Designado: Claudécir Rodrigues Martins - PRB**

Trata-se de propositura, de autoria do Vereador Ernesto Benedito Nóbile, cujo objeto é instituir e incluir no calendário oficial do município de Assis o dia municipal do celíaco.

De início, cumpre observar que, de acordo com o artigo 173, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa legislativa está em consonância com a legislação vigente, vez que o projeto é de autoria de vereador.

O presente projeto de lei prevê que o Dia Municipal do Celíaco, será celebrado anualmente no dia 16 de maio.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Agosto de 2019.

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

